



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 082, DE NOVEMBRO DE 2025

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Economico, Social, Proteção Animal e de Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas e a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria de Turismo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a **ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Economico, Social, Proteção Animal e de Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.632.112/0001-57, reconhecida e certificada pela SETUR-ES, como IGRT – Instancia de Governança Regional do Turismo do Verde e das Águas – Portaria nº 007-% de 06 de maio de 2025 – Secretaria Estadual de Turismo, Publicada no diario oficial do Esdado – DIO em 07 de maio de 2025; com sede na Av. Guerino Gilbert, nº 202, 2º pavimento, sala 211 – edificio Colina Center – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares ES CEP 29.900-532.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, para que firme Termo de Fomento com a ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Economico, Social, Proteção Animal e de Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas, CNPJ sob o nº 55.632.112/0001-57.

**Art. 3º** O crédito especial de que trata o artigo anterior destina-se ao apoio financeiro para a realização e organização da FICC – Feira Internacional do Café Conilon, a ser realizada no período de 27 a 29 de novembro de 2025, no município de Jaguaré/ES, com o objetivo de fomentar o turismo local e regional, bem como promover o fortalecimento das atividades agrícolas, turísticas e de empreendedorismo vinculadas ao setor cafeeiro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação parcial ou total de dotações e/ou excesso de arrecadação apurado no orçamento vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

**Art. 4º** O Termo de Fomento será celebrado conforme os critérios, exigências e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo conter plano de trabalho, metas e previsão de prestação de contas.

**Art. 5º** O valor destinado ao Termo de Fomento será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), disponível na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Função: 23 Comércio e Serviços**

**Subfunção: 695 Turismo**

**Programa: 0018 PROMOÇÃO AO TURISMO**

**Elemento de Despesa 3.3.50.43.000 - Subvenções Sociais**

**Ficha: XX**

**Fonte de recurso: 150000009999**

**Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.11.2025).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguáre/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que objetiva autorização legislativa para que o Município possa firmar Termo de Fomento com, **ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Economico, Social, Proteção Animal e de Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas**.durante o exercício de 2025.

O objetivo do referido termo é execução do evento 1ª FICC – Feira Internacional do Café Conilon, cujo objetivo central é promover o café conilon jaguarense e capixaba no mercado global, destacando suas qualidades, sustentabilidade e inovações. Para o público-alvo que inclui produtores, investidores, pesquisadores, turistas, consumidores dinâmicos e profissionais do setor, a FICC proporciona uma plataforma estratégica para networking, conhecimento e turismo.

A FICC está programada para ser realizada no município de Jaguáre-ES nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025 no parque de exposição Alpheu Sossai. Ela emerge como um evento global estratégico focado na promoção do café conilon e do agroturismo no município de Jaguáre, da região turística do Verde e das Águas e do Estado do Espírito Santo.

O Evento contará com uma vasta programação que abrange desde a exposição de café conilon e stands para cooperativas, até rodadas de negócios previamente agendados e workshops com conteúdo técnico.

O projeto visa estabelecer-se como um verdadeiro marco no universo cafeeiro, reunindo referências globais e promovendo uma imersão única na cultura e inovação no setor.

Além do foco em negócios, o projeto valoriza o turismo local, oferecendo vistas guiadas aos cafezais, passeios turísticos por roteiros da Rota do Café Conilon de Jaguáre.

A intenção é inserir a FICC no calendário anual de eventos, consolidando Jaguáre e o Espírito Santo como referência global no setor e gerando um legado duradouro para a cadeia produtiva e o turismo local e regional.

A FICC conectará Jaguáre, o Espírito Santo ao mundo através do café conilon, sendo um evento de raízes locais e projeção nacional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaquare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaquare.es.gov.br) / site: <http://www.jaquare.es.gov.br>

Atenciosamente,

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeitura Municipal